

Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança



Sami Hassuani
Presidente

“VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA A DEFESA NACIONAL”
CREDN/FRENTE PARLAMENTAR DA DEFESA NACIONAL
6 DE MAIO DE 2014



RETORNO À SOCIEDADE

- **Crescimento Econômico**
- **Educação**

O MANTRA DA DEFESA

- **Regularidade e Previsibilidade de Orçamento.**
- **Medidas Viabilizadoras (longo, médio e curtíssimo prazo).**

O MARCO FUNDAMENTAL

- **Lei 12.598/12 e Decreto 7.970/13.**
- **Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa – RETID.**
- **Tratamento diferenciado às Empresas Estratégicas de Defesa – EEDs, no que diz respeito à flexibilidade de financiamentos para suas operações.**

A VISÃO DA ABIMDE

Dificuldades orçamentárias do país. Ações necessárias no curto prazo:

- **Evitar cortes e contingenciamentos ao orçamento 2014.**
- **Incrementar as exportações de materiais e serviços de defesa, mantendo empregos e renda, reduzindo o déficit da balança comercial e a dependência das empresas do setor do orçamento nacional.**
- **Disponibilizar “de fato” as linhas de crédito e os financiamentos existentes para o setor, de maneira mais simples e direta.**

EXPORTAÇÕES

Apoio às exportações das Indústrias de Defesa Brasileiras, por meio de:

- **Realização de Visitas do Governo Brasileiro aos países potenciais, em conjunto com os empresários do setor (MD/MDIC).**
- **Simplificação e agilização do processo de emissão de garantias bancárias para os países compradores, processo este requerido imediatamente após a assinatura dos contratos de exportação (MF e Instituições Financeiras Públicas).**

GARANTIAS PARA LINHAS DE CRÉDITO E FINANCIAMENTOS

- **O Executivo, através de seus programas de incentivo e financiamentos, dá condições para que algumas empresas possam acessar linhas de crédito para se aprimorarem. Mas cobram garantias patrimoniais e bancárias que estas empresas não têm.**
- **A solução pode ser imediata e poderá ser alcançada por meio da aplicação dos artigos 17 e 18 do Decreto Federal 7.970/13 (“DOS FINANCIAMENTOS ÀS EMPRESAS ESTRATÉGICAS DE DEFESA”).**

CONCLUSÃO

O espírito legislativo da Lei 12.598/12 e do Decreto 7.970/13 precisa ser plenamente alcançado por meio da urgente ação de todos os envolvidos, especialmente no que tange ao assunto “flexibilização de garantias” às EEDs.

Sem a flexibilização de garantias, a grande maioria das EEDs e demais empresas do setor, terão dificuldades imensas em acessar os financiamentos disponíveis.